# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 17 de setembro de 2019 | Ano III | Edição nº 333 | Página 1 de 3


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE QUATÁ | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Decisão do Prefeito | 2 |
| Outros Atos | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Quatá**
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

**Câmara Municipal de Quatá**
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

**Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**
CNPJ 04.932.821/0001-17


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata




**PODER EXECUTIVO DE QUATÁ**

**Licitações e Contratos**

**Decisão do Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**
**Processo Licitatório nº 010/2019**
**Pregão Presencial nº 009/2019**

Fica devidamente intimado da Decisão da Autoridade Superior, cujo teor é o seguinte: "Diante dos fatos e fundamentos legais acima declinados, fica RESCINDIDA a contratação representada pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2019, realizada entre o Município de Quatá e a Empresa E. DA SILVA AZEVEDO ME.

Outrossim, com relação a eventual aplicação de sanção a Empresa Contratada, prevista no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços, fica facultada a defesa prévia do interessado no Processo Licitatório, a qual poderá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do que dispõe o artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93.

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Licitações, para as providências cabíveis, inclusive para notificação da Empresa classificada em 2º lugar para que se manifeste sobre o interesse em assumir o fornecimento dos alimentos (ata de registro de preços), nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive ao preço, nos termos do artigo 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

Intime-se a Empresa E. DA SILVA AZEVEDO ME, através de seu representante legal, dando ciência da presente decisão, bem como proceda-se a publicação na imprensa oficial do município.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 10 de setembro de 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE QUATÁ
Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017




## Outros Atos

269350 - SETOR MUNICIPAL DE TRANSITO

Data: 16/09/2019
Hora: 11:14:06

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

-

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito, localizada nano Pátio da Fepasa, S/N, CEP 19780-000, Centro, Quatá - SP.

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração |
|---|---|---|---|
| DRK2220 | Q1000000569 | 12/08/2019 | 518-5 1 |
| EFP7037 | Q1000000572 | 12/08/2019 | 518-5 1 |
| EGC9047 | Q1000000573 | 12/08/2019 | 736-6 2 |
| ETO9940 | Q1000000568 | 08/08/2019 | 518-5 1 |
| FND6071 | Q1000000571 | 12/08/2019 | 518-5 1 |